

na categoria aprendizagem, exceto para veículos destinados à aprendizagem na categoria "A", que não precisam apresentar CSV (Cópia autenticada);

§1º Na hipótese dos incisos "II", alínea "b" e "c", "III", alínea "c" e "IV", alínea "b", a certidão será considerada negativa enquanto não houver sentença transitada em julgado.

§2º Cumpridas as exigências do Item I a V, o interessado será convocado para que, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, apresente a documentação e as exigências técnicas abaixo relacionadas, ao setor de credenciamento de CFC para realização da vistoria técnica pelo DETRAN/PA:

I - Alvará de localização e funcionamento fornecido pelo órgão competente;

II - Cópia da planta baixa do imóvel;

III - Cópia da RAIS da empresa, ou CTPS do corpo funcional;

IV - Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros;

V - Relação do(s) proprietário(s);

VI - Comprovação da titulação exigida de formação e qualificação do corpo diretivo e instrutores.

VII - Apresentação da frota de veículos identificados conforme art. 154 do CTB e referências mínimas para identificação estabelecidas pelo órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal, com os respectivos certificados de segurança veicular - CSV, referentes à transformação de duplo comando de freios e embreagem para autorização de mudança de categoria;

VIII - Laudo de vistoria de comprovação do cumprimento das exigências para o credenciamento, realizada pelo órgão ou entidade executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal.

CAPÍTULO X

DO PROCEDIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

Art. 33 O processo de credenciamento do CFC terá início com a entrega do requerimento no DETRAN/PA, conforme modelo do ANEXO I, devidamente preenchido pelo interessado e acompanhado da documentação necessária para o credenciamento, que deverá ser apresentada na exata ordem disposta nesta Portaria e de forma completa.

Art. 34 Caso o interessado esteja inapto nas vistorias, ser-lhe-á expedida notificação, com Aviso de Recebimento, concedendo-lhe prazo de 30 (trinta) dias para regularização, contados da entrega desta.

Parágrafo único. O CFC que não atender dentro do prazo supracitado às solicitações do DETRAN/PA terá o pedido de credenciamento indeferido e o processo arquivado, devendo o requerente protocolizar novo pedido e juntar nova documentação, se assim o desejar.

Art. 35 A análise da documentação da empresa, dos sócios e dos instrutores ficará a cargo da Diretoria de Habilitação de Condutores e Registro de Veículos - DHCRV, que, ao concluí-la, encaminhará o processo para o Coordenador de Registro de Veículos para análise da documentação dos veículos e vistorias.

Art. 36 Expedido o Laudo conclusivo das vistorias, os mesmos serão devolvidos para a DHCRV para análise e posteriormente remetidos ao Diretor Geral do DETRAN/PA para homologação.

Art. 37 A DHCRV encaminhará para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará a Portaria de Credenciamento, devendo expedir Alvará de Funcionamento.

Parágrafo Único - A DHCRV emitirá as credenciais dos profissionais vinculados ao CFC.

Art. 38 Após a publicação referida no Art. 37, o Alvará de Funcionamento será retirado junto à DHCRV.

CAPÍTULO XI

DAS ATRIBUIÇÕES DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES

Art. 39 São atribuições precípuas dos CFCs a realização das atividades necessárias ao desenvolvimento dos conhecimentos técnico-teóricos e práticos, com ênfase na construção de comportamento seguro no trânsito, visando à formação e ao aperfeiçoamento de condutores de veículos automotores para obtenção, renovação, mudança, adição de categoria e alteração de dados do documento de habilitação, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, das Resoluções do CONTRAN, das Portarias do DENATRAN e do DETRAN, que são consideradas partes integrantes desta Portaria.

Parágrafo único. As atividades serão exercidas de acordo com os padrões estabelecidos na filosofia de trabalho do DETRAN/PA, buscando a caracterização do CFC como uma unidade de ensino.

CAPÍTULO XII

DA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

Art. 40 O acesso ao sistema informatizado será concedido pelo DETRAN/PA e o pedido deverá ser feito pelo diretor geral do CFC ou sócios credenciados junto ao DETRAN/PA.

§ 1º A senha, fornecida pelo DETRAN/PA, é a assinatura eletrônica do profissional, portanto, pessoal e intransferível, ficando vedada sua utilização por qualquer pessoa que não o profissional do CFC credenciado.

§ 2º O Sócio, o proprietário, o diretor geral e de ensino poderão, desde que comprovado vínculo de sociedade, ou empregatício nas entidades, se cadastrar como operadores do Sistema de Habilitação.

§ 3º É necessária a quantidade mínima de 02 (dois) operadores por entidade no Sistema de Habilitação.

§ 4º O cadastro de operador terá vigência de 12 (doze) meses. Após este limite o CFC deverá requerer um novo credenciamento junto a DHCRV, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do credenciamento, utilizando como modelo o ANEXO II da presente Portaria.

Art. 41 Caso sejam identificadas irregularidades, indícios de fraude ou de adulteração em documentação apresentada no CFC, o diretor-geral deverá comunicar imediatamente o fato à RENACH para que se adotem as providências civis, penais e administrativas cabíveis.

Art. 42 O CFC somente poderá ministrar cursos teórico-técnicos e/ou de reciclagem em suas instalações físicas. A aprendizagem de direção veicular poderá ser ministrada dentro dos limites do município do CFC ou no município onde as provas práticas são aplicadas. Para o caso de aplicação das referidas aulas em locais de grande distância da Sede com dificuldades de locomoção, as mesmas poderão ser realizadas, desde que o local destinado atenda a essa Portaria e, após a vistoria realizada e aprovada, somente com autorização específica do Diretor-Geral do DETRAN-PA.

Centro de Perícias Científicas Renato Chaves

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657144

Contrato: 11

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O objeto do referido contrato administrativo tem por finalidade de contratação de empresa para fornecimento de carimbos e reposição de refis carimbos.

Valor Total: 8.729,60

Data Assinatura: 10/03/2014

Vigência: 10/03/2014 a 09/03/2015

Pregão Eletrônico: 2/2014

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06122129745340000	339039	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado: A.R.S COMÉRCIO DE CARTUCHOS PARA

IMPRESSORAS LTDA ME

Endereço: R Antônio Barreto, 816

CEP. 66060-020 - Belém/PATelefone: 9132661643

Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

FISCAL DE CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657303

PORTARIA Nº 049/14 DE 11/03/2014 - GAB/DGCP CRC
O Diretor Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", usando das atribuições legais, CONSIDERANDO, a Lei nº 5.810 de 24.01.94 e a Lei nº 6.823, de 30 de janeiro de 2006. CONSIDERANDO, a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, Art. 67. RESOLVE: Designar a servidora STAEL REJANE SOUSA DA SILVA, Perito criminal, Gerente Regional, matrícula nº 5233070/1, como fiscal de contrato nº 073/2013 - CPC/RC celebrado com a empresa LABORATORIO CELSO DE SOUZA MATOS & CIA LTDA com o objetivo de coleta de materiais Biológicos de Cadáveres e na realização de exames histopatológicos de material permanentes para viabilizar a execução dos serviços de verificação de Óbito (SVO) no município de Santarém.

Orlando Salgado Gouvêa - Diretor Geral

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657503

Contrato: 12

Exercício: 2012

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Contrato Administrativo tem por objetivo a aquisição de licenças tecnologia microsoft de uso de software com atualização das versões e fornecimento de serviços de suporte, atender as necessidades deste Centro de Perícias.

Valor Total: 61.807,28

Data Assinatura: 07/03/2014

Vigência: 07/03/2014 a 06/03/2015

Pregão Eletrônico: 32/2013

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

06183132663150000	449052	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Contratado: LANLINK INFORMATICA LTDA

Endereço: Av Vinte E S de Março, 42

CEP. 08562-140 - Poá/SPComplemento: sala 01

Telefone: 1143302589

Ordenador: Orlando Salgado Gouvêa

Fundo de Saúde da Polícia Militar

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657557

Contrato: 11-14

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Contrato Administrativo tem por por objeto a Contratação de Serviços de Estágio, junto ao FUNSAU, tendo como fundamento legal o Art. 13, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e 11.788/08 e alterações posteriores e da Lei Estadual nº 6.573/03, bem como através do Convênio do nº 027/2012-SEAD.

Valor Total: 4.320,00

Data Assinatura: 03/03/2014

Vigência: 03/03/2014 a 02/09/2014

Dispensa: 7/12

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10122129745340000	339036	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10122129745340000	339036	0150000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10122129745340000	339036	0350000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Convênio: 27/2014

Contratado: JOÃO LUCAS PACHECO MACHADO

Endereço: RUA ACAPU, 999

CEP. 66000-000 - ICOARACI/PATelefone: 9181016308

Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

CONTRATO NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657569

Contrato: 12-14

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Contrato Administrativo tem por por objeto a Contratação de Serviços de Estágio, junto ao FUNSAU, tendo como fundamento legal o Art. 13, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e 11.788/08 e alterações posteriores e da Lei Estadual nº 6.573/03, bem como através do Convênio do nº 027/2012-SEAD.

Valor Total: 4.320,00

Data Assinatura: 03/03/2014

Vigência: 03/03/2014 a 02/09/2014

Dispensa: 7/12

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10122129745340000	339036	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10122129745340000	339036	0150000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10122129745340000	339036	0350000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Convênio: 27/14

Contratado: RAFAELLY DA SILVA NAZARÉ

Endereço: Av Hildegard da S Nunes, 982

CEP. 68790-000 - Santa Isabel do Pará/PATelefone: 9100000000

Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657584

Contrato: 14-14

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Contrato Administrativo tem por por objeto a Contratação de Serviços de Estágio, junto ao FUNSAU, tendo como fundamento legal o Art. 13, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e 11.788/08 e alterações posteriores e da Lei Estadual nº 6.573/03, bem como através do Convênio do nº 027/2012-SEAD.

Valor Total: 4.320,00

Data Assinatura: 03/03/2014

Vigência: 03/03/2014 a 02/09/2014

Dispensa: 7/12

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso

Origem do Recurso

10122129745340000	339036	0101000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10122129745340000	339036	0150000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

10122129745340000	339036	0350000000	Estadual
-------------------	--------	------------	----------

Convênio: 27/14

Contratado: THAIS LOBATO CARDOSO

Endereço: R Sta Lúcia, 14

CEP. 66090-510 - Belém/PATelefone: 9100000000

Ordenador: MARCO ANTÔNIO ROCHA DOS REMÉDIOS

CONTRATO

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 657604

Contrato: 15-14

Exercício: 2014

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: O presente Contrato Administrativo tem por por objeto a Contratação de Serviços de Estágio, junto ao FUNSAU, tendo como fundamento legal o Art. 13, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e 11.788/08 e alterações posteriores e da Lei Estadual nº 6.573/03, bem como através do Convênio do nº 027/2012-SEAD.

Valor Total: 4.320,00

Data Assinatura: 03/03/2014